

<b>COMPETIÇÃO:</b>	<b>Escala de Arbitragem Estadual Sub 20 2023</b>	<b>RODADA:</b>	<b>Semi - Ida</b>
<b>Jogo:</b>	<b>PORTO VITORIA F.C.</b>	<b>x</b>	<b>ASTER BRASIL F.C.</b>
<b>Local:</b>	<b>NOVO HORIZONTE, SERRA</b>	<b>Data:</b>	<b>12/07/23</b>
<b>Estádio:</b>	<b>PEDRO MARIA NELLI</b>	<b>Hora:</b>	<b>14:30</b>
<b>Arbitro:</b>	<b>CBF</b>	<b>JORGE ALBERTO GOMES KNAAK</b>	
<b>Assistente 1:</b>	<b>CBF</b>	<b>DOUGLAS PAGUNG</b>	
<b>Assistente 2:</b>	<b>FES</b>	<b>MARCIO ROBERTO BERGER</b>	
<b>Arbitro Reserva:</b>	<b>FES</b>	<b>IGOR BORGES LUZ</b>	
<b>Observador:</b>	<b>CBF</b>	<b>GERALDO PIMENTEL RODRIGUES</b>	

<b>Jogo:</b>	<b>RIO BRANCO F.C.</b>	<b>x</b>	<b>NOVA VENECIA F.C.</b>
<b>Local:</b>	<b>VENDA NOVA DO IMIGRANTE</b>	<b>Data:</b>	<b>12/07/23</b>
<b>Estádio:</b>	<b>OLIMPIO PERIM</b>	<b>Hora:</b>	<b>15:00</b>
<b>Arbitro:</b>	<b>CBF</b>	<b>RAFAEL LOURENÇO DE OLIVEIRA</b>	
<b>Assistente 1:</b>	<b>CBF</b>	<b>FABIANO DA SILVA RAMIRES</b>	
<b>Assistente 2:</b>	<b>CBF</b>	<b>PEDRO AMORIM DE FREITAS</b>	
<b>Arbitro Reserva:</b>	<b>CBF</b>	<b>VANESSA DE SOUZA GUIJANSQUE</b>	
<b>Observador:</b>	<b>CBF</b>	<b>WILSON MARCELINO DIAS</b>	

<p>Art. 15 - Cada clube poderá realizar substituição de seis (6) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de três (3) atos de substituição no decorrer da partida</p> <p>Parágrafo único - Caso o clube realize substituição(ões) durante o intervalo da partida, o mesmo ainda terá três (3) atos de substituição no decorrer do jogo.</p> <p>Art. 35 - Só poderão assinar a súmula da partida, e tomar assento no banco de reservas, os seguintes profissionais: 01(um) Treinador;01(um) Auxiliar Técnico; 01(um) Preparador Físico devidamente registrado no C.R.E.F; 01(um) Médico devidamente registrado no C.R.M.; 01(um) Massagista ou profissional equivalente; 10(dez) Atletas, na condição de reservas imediatos;</p> <p>§ 3º - ... A identificação dos atletas será feita pela exibição da carteira do atleta, expedida pela Federação. No caso de perda ou extravio, poderá excepcionalmente ser apresentado o documento de identidade expedida por órgão oficial do País.</p> <p>Art. 36 - As Associações com mando de campo devem disponibilizar uma Ambulância (com aparelho desfibrilador, socorrista e técnico de enfermagem), além de cumprir todas as exigências legais, relativas à segurança do evento, bem estar do público e dos demais envolvidos.</p> <p>§ 3º - A ambulância U.T.I. Móvel Básica (com aparelho desfibrilador, socorrista e técnico de enfermagem) deverá permanecer durante todo o tempo no local da partida.</p>			
--	--	--	--